

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-CARATINGA Nº 05, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o processo de outorga 11.252/2021 requerido pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena, referente à canalização de curso de água com área de drenagem de 169,59 km², localizado às margens do Ribeirão João Pinto, na área urbana do município de Conselheiro Pena/MG.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CARATINGA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

Considerando o Ofício IGAM/GECBH nº. 62/2021, por meio do qual foi encaminhado ao CBH-Caratinga, para análise e deliberação, o Processo de Outorga nº 11.252/2021 requerido pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas.

Considerando o Parecer Técnico IGAM/SUPRAM-LM SIAM 163.190/2021, que recomenda deferimento da referida solicitação de Outorga, com validade da Portaria pelo período de 30 (trinta) anos.

Considerando Parecer Técnico emitido pela Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), entidade equiparada às funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga, que recomenda ao CBH-Caratinga o deferimento do pedido solicitado.

Considerando as discussões realizadas durante reunião ordinária do CBH-Caratinga, realizada telepresencialmente no dia 10 de setembro de 2021, em que houve a participação de representantes do município, da URGA Leste e da AGEVAP.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o processo de outorga 11.252/2021 requerido pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena, referente à canalização de curso de água com área de drenagem de 169,59 km², localizado às margens do Ribeirão João Pinto, na área urbana do município de



CBH-CARATINGA/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga

Conselheiro Pena/MG, locado nas seguintes coordenadas geográficas: ponto inicial 19°10'18" de latitude Sul e 41°28'27" de longitude Oeste e coordenadas ponto final 19°10'22" de latitude Sul e 41°28'32" de longitude Oeste.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

NÁDIA DE OLIVEIRA ROCHA

Presidente do CBH-Caratinga